

no âmbito das competências previstas nos números anteriores até à publicação do presente despacho.

18 de Maio de 2006. — O Comandante, *José Ferreira de Oliveira*, intendente.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 6327/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005 da Banda de Música da PSP se encontra publicada em anexo à *Ordem de Serviço*, n.º 67/2006, de 10 de Maio, parte II, e já distribuída a todos os comandos, estabelecimentos de ensino e unidades especiais.

16 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 11 823/2006 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Luís Filipe da Fonseca Quelhas, inspector superior da carreira de investigação e fiscalização do SEF, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de subdirector central de Fronteiras, responsável pelo PF001, cargo de direcção intermédia do 2.º grau, em 4 de Junho de 2006;

Considerando que o referido dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquele dirigente, determino que, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, n.º 8, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, seja renovada a comissão de serviço do licenciado Luís Filipe da Fonseca Quelhas no cargo de subdirector central de Fronteiras, responsável pelo PF001, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2006.

5 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Despacho n.º 11 824/2006 (2.ª série). — *Lista n.º 21/2006.* — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Fabio Miranda Campelo	20-3-68
Renata Aparecida Pacheco Xavier Campelo	11-7-73
Ivaldo Negretti Garcia	2-11-57
Aldamir do Carmo Soares Filho	26-6-62
Marília Luzia de Souza Moura	15-3-66
Eder Rodrigues Lima	23-10-81
Walter Dividorio Junior	16-4-71
Elisangela Maria Cão Moreira	24-1-84
José Avelino de Oliveira Junior	31-3-63
Gleice Daiana Pereira Rita	15-5-84
Patricia Rodrigues Chaves	3-3-72
Marcianita Vieira da Silva Loureiro	12-10-66

16 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 11 825/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Helena de Fátima Correia de Jesus Marques — nomeada definitivamente na categoria de inspector-adjunto de nível 3, da carreira de investigação e fiscalização, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do artigo 31.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, e de artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 11 826/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2006 do director-geral:

Ana Mafalda Correia da Silva da Câmara de Siqueira, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional principal do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

11 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Benedita Tinoca*.

Despacho n.º 11 827/2006 (2.ª série). — *Nomeação no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão da Direcção de Serviços do Mercado Interno.* — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, a que se reportam os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma lei, deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

Cumpridos os procedimentos de publicitação determinados no n.º 1 do artigo 21.º da mencionada lei tendo sido definidos como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista pública para o provimento de um lugar de chefe de divisão da Direcção de Serviços do Mercado Interno, foi apresentada uma candidatura que preenchia os requisitos formais de provimento.

Após análise do currículo da candidata e realização da entrevista pública, cuja avaliação consta das actas de reuniões do júri que se dão por reproduzidas e constituem a fundamentação do presente despacho, o júri, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, deliberou propor a nomeação da licenciada Lucília Áurea Leitão Graça para o provimento, em comissão de serviço, do cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços do Mercado Interno, da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

Nestes termos:

Por ter demonstrado reunir os requisitos legais e possuir vasta experiência, formação e conhecimento relacionados com as actividades a desenvolver, designadamente experiência em cargo de direcção intermédia, cabalmente comprovados pela nota curricular anexa, correspondendo, assim, ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, nomeio para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços do Mercado Interno, a licenciada Lucília Áurea Leitão Graça, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

11 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Nuno Brito*.

Nota biográfica

I — Dados pessoais:

Nome — Lucília Áurea Leitão Graça;
Data de nascimento — 26 de Abril de 1970;
Naturalidade — Vila Nova de Gaia, Porto.

II — Habilitações literárias — licenciatura em Relações Internacionais, pela Universidade Lusíada de Lisboa; pós-graduação em Estudos Europeus, vertente económica, pela Universidade Lusíada de Lisboa.

III — Experiência profissional:

De Novembro de 2005 a Março de 2006, como chefe de divisão da Direcção de Serviços do Mercado Interno, em regime de substituição, acompanhando os *dossiers* relativos aos serviços, propriedade intelectual e protecção de dados;

De Novembro de 2004 a Outubro 2005 — como técnica superior principal na Direcção de Serviços do Mercado Interno, acompanhando os *dossiers* relativos aos serviços, reconhecimento de diplomas, propriedade intelectual e protecção de dados; preparação do Conselho de Ministros (competitividade: coordenação interna da posição portuguesa); participação activa nas negociações em Bruxelas, nomeadamente da directiva «serviços» e contactos com embaixadas de Portugal e com embaixadas de países estrangeiros em Portugal;

Em Junho 2004 — regresso ao serviço após licença sem vencimento como técnica superior de 1.ª classe na Direcção de

Serviços do Mercado Interno iniciando coordenação posição nacional e acompanhamento da negociação da directiva «serviços»;

Em Dezembro 2003 — licença sem vencimento para frequência de curso na Universidade Columbia em Nova Iorque;

De Fevereiro de 1995 a Dezembro 2003 — como técnica superior na Direcção de Serviços do Mercado Interno, da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, acompanhando os *dossiers* relativos à propriedade intelectual, protecção de dados, sociedade da informação, comunicações electrónicas e reconhecimento de diplomas — preparação do Conselho de Ministros do Mercado Interno: coordenação interna da posição portuguesa; participação activa nas negociações em Bruxelas (nomeadamente, directiva comércio electrónico, patente comunitária e diplomas) e contactos com embaixadas de Portugal e com embaixadas de países estrangeiros em Portugal.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 951/2006 (2.ª série). — A Associação de Promoção dos Interesses dos Compartes de Vilarinho solicitou a cedência da Casa Florestal de Vilarinho (B-155), freguesia de Vilar de Ferreiros, concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, para instalação da sede do conselho directivo dos Compartes de Vilarinho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo à Associação de Promoção dos Interesses dos Compartes de Vilarinho da Casa Florestal de Vilarinho (B-155), freguesia de Vilar de Ferreiros, concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, inscrita na matriz sob o artigo 1356, da freguesia de Vilar dos Ferreiros, e registada a favor do Estado, sob o n.º 2638/20050817, na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que o imóvel se destina à instalação da sede do conselho directivo dos Compartes de Vilarinho.

3.º A presente cessão efectua-se mediante o pagamento da compensação no valor de € 21 700, a efectuar no acto da assinatura do auto de cessão.

4.º Desta compensação 25 % é receita consignada à Direcção-Geral do Património, de harmonia com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 da Portaria n.º 131/94, de 4 de Março, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 598/96, de 19 de Outubro, e 226/98, de 7 de Abril.

5.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão, o qual deve ocorrer no prazo máximo de dois anos.

6.º O auto de cessão deve ser celebrado no prazo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

7.º A presente portaria substitui a Portaria n.º 1284/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005.

23 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 828/2006 (2.ª série). — I — Nos termos dos artigos 19.º, n.º 3, 22.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço do licenciado António Camacho Rosado da Fonseca para exercer as funções de subdirector-geral da Direcção-Geral da Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 7 de Abril de 2006.

12 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 11 829/2006 (2.ª série). — O contrato adjudicado a uma empresa privada para prestação de serviços de apoio à comissão técnica (CT) do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) findou no mês de Março próximo passado,

com a elaboração dos relatórios sectoriais dos grupos de trabalho e do relatório intercalar da CT da 1.ª fase do PRACE.

Foi tomada decisão de não renovar ou celebrar novo contrato para os mesmos efeitos durante a 2.ª fase do PRACE. Em alternativa:

1 — Procedeu-se à constituição de um grupo de trabalho para prestar o necessário apoio técnico à elaboração do relatório final da 2.ª fase do PRACE, com as propostas de organização das microestruturas de todos os ministérios, ao abrigo do disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 6.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2005, de 7 de Novembro.

2 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

Licenciado José Eduardo Lopes Luís, assessor principal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP), que coordenará.

Licenciado Manuel Gonçalves Abreu, assessor principal, do Instituto de Informática do MFAP.

Licenciada Cláudia Cardoso, técnica superior do Instituto de Informática do MFAP.

Horácio Cardoso, verificador auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

Rita Cristina Martins Pires, técnica profissional principal do Instituto de Informática.

3 — O coordenador e os membros do grupo de trabalho auferem, respectivamente, uma remuneração mensal de € 500 e € 300.

4 — O grupo de trabalho tem a duração de dois meses.

16 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 11 830/2006 (2.ª série). — *Constituição da UNC — Unidade Nacional de Compras.* — I — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2003, de 12 de Agosto, aprovou o Programa Nacional de Compras Electrónicas (PNCE) e o Decreto-Lei n.º 16/2005, de 18 de Janeiro, constituiu a UMIC — Agência para a Sociedade de Conhecimento, I. P. (UMIC), cuja missão é o planeamento, a coordenação e o desenvolvimento de projectos nas áreas da sociedade de informação e governo electrónico.

Relativamente às compras públicas, a UMIC promoveu projectos-piloto envolvendo oito Ministérios com o objectivo de, a nível ministerial, as compras serem centralizadas num único núcleo, geralmente integral nas respectivas secretarias-gerais — as unidades ministeriais de compras (UMC). As compras transversais aos diversos ministérios passaram a ser processadas centralmente, assegurando a UMIC todo esse procedimento.

Os indicadores de poupança alcançados, mesmo incidindo apenas numa pequena parte do universo, foram muito satisfatórios, traduzindo, por um lado, o sucesso do projecto ao nível da agilidade e poupança para o Estado e, por outro lado, a necessidade de expansão dos procedimentos à restante Administração Pública.

Entretanto, essa experiência veio a ser alargada aos demais ministérios e apresenta já maturidade suficiente para que seja dado o próximo passo: a constituição da UNC — Unidade Nacional de Compras.

II — Pretende-se que seja a UNC a coordenar e regular todo o processo de aprovisionamento público e a assegurar as compras de categorias de produtos que sejam transversais a toda a Administração Pública. As UMC asseguram toda a gestão de existências (*stock*) e pagamentos e ainda os processos de compras relativos às categorias de produtos que sejam específicas do seu ministério, enquadrados nas orientações gerais emanadas pela UNC.

III — A UNC, pela flexibilidade de gestão necessária ao cabal cumprimento dos seus objectivos, assumirá a natureza de entidade pública empresarial (EPE). Assim, à luz dos objectivos supra-enunciados, determino o seguinte:

1 — Constituir um grupo de trabalho incumbido da preparação do anteprojecto de diploma de criação da UNC, EPE e respectivos estatutos, bem como da articulação desta entidade nacional com as diversas unidades ministeriais de compras, que será presidido pelo mestre António Lorena de Sêves e cuja restante composição é a seguinte:

- Prof. Manuel Ricou, em representação da UMIC;
- Mestre Manuel Freire de Barros;
- Dr.ª Joana Pimentel de Campos e Dr. Rui Cardona Ferreira, em minha representação;
- Dr.ª Maria de Lourdes Abraços Camacho da Conceição, em representação da Direcção-Geral do Património.